

## Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos

Processo nº 059/2020

Pregão Presencial nº 013/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado, suprimindo a demanda das Unidades de Saúde, conforme especificações e condições constantes do presente edital e seus anexos.

Questionamento da empresa **E A P PINGO REFRIGERAÇÃO EPP – CNPJ/MF: 14.849.140/0001-43**

### QUESTIONAMENTOS:

*“Temos interesse de participar do pregão presencial nº 013/2020 e processo nº 059/2020, pedimos encarecidamente os seguintes esclarecimentos:*

*1 – Não ficou claro para a empresa se as custas com aquisição de peças é da Contratada ou Contratante? Se a Contratada fará a aquisição e será ressarcida pela Contratante?*

*2 – Não localizamos no edital a solicitação de análise de ar, não será necessário a realização das mesmas?*

*3 – A reposição de fluido refrigerante as custas será da Contratada ou Contratante?*

*4 – Devido a quantidade de equipamentos, no contrato anterior a contratada disponibilizava equipe residente para atendimento?*

*5 – O Anexo III (Termo de Credenciamento) deverá ser preenchido mesmo que seja o representante legal da empresa que irá participar?*

*6 – O Anexo IX ( Proposta) em um dos campos solicita o preenchimento do preço unitário por equipamento, devido ter vários modelos e capacidades, podemos colocar um valor de média ou devemos preencher os modelos e seus respectivos valores unitários?*

*7 - Na ocorrência da impossibilidade de conserto do equipamento, tendo em vista se tratar de peça obsoleta no mercado, necessitando assim da condenação do equipamento. A aquisição de novo equipamento ficará à encargo da Contratada ou Contratante?*

*8 - Tendo em vista não estar claro no presente edital, gostaríamos de saber de quem será a responsabilidade pelas atribuições referente à parte estrutural da unidade?*

*01) em casos que necessitar de acabamentos prediais, quando da retirada de algum equipamento para a manutenção corretiva, que necessite efetuar alguma intervenção em janelas, gessos, drywall, etc.*

*02) em situações de aquisições de máquinas novas e/ou remanejo, os materiais para efetuar a instalação desses equipamentos correrão por conta da Contratada ou Contratante?”*

## RESPOSTAS:

1 - Quando houver necessidade, de troca de peças ou algum material que fuja da rotina da manutenção preventiva, tal como compressor, turbina, gás refrigerante, etc. Esses materiais deverão ser fornecidos pela a contratada, mediante a apresentação de orçamento e aprovação do mesmo pelo setor de manutenção da Contratante.

2 – Não.

3 – Da contratada, mediante aprovação de orçamento prévio.

4 – Negativo, mas o hospital assim como as unidades possuem setores de alta prioridade (farmácia, salas de urgências, servidores de informática, laboratório, etc), esses equipamentos em caso de pane, devem ter auxílio da manutenção por parte da contratada de forma imediata. Serviço esse que a atual prestadora nunca deixou a Fundação desamparada, mesmo não tendo equipe residente.

5 – Sim, assinalando a opção de representante legal no referido documento.

6 – O valor unitário por equipamento a ser informado na proposta independe da marca e capacidade do equipamento.

7 - Caso o equipamento seja condenado, será aberto novo edital para compra de equipamento novo.

8 -

01) Qualquer dano causado na estrutura do prédio ou mobiliário por decorrência de qualquer serviço prestado pela contratada, a contratada se responsabiliza em efetuar as correções necessária.

02) O presente contrato não contempla os serviços de instalação, e ou remanejamento de máquinas. Caso seja necessário, tais serviços será realizado um novo processo ou aditamento contratual do serviço específico.